ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021
PROCESSO Nº 53/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Quadra, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.145/0001-06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 107048987 e registrada junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 02682863884, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, nº 321, Bairro Jardim Tonico Vieira, neste município de Quadra, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente "PREFEITURA", por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 12/2021,** adjudicado em 21 /12/2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo 21/12/2021, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das **DOS ITENS 1, 9, 12, 15, 16, 18 a 24, 26, 29, 30 a 32, 34, 38 a 40, 43, 80, 81, 93 a 95** à empresa Mercado N S Aparecida Quadra LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.858.248/001-75, I.E. nº 780.011.845.112, estabelecida na Rua Praça Chico Vieira, nº 116, Bairro Centro, cidade de Quadra, Estado de São Paulo, Cep: 18255000, neste ato representada por seu representante legal, a Srº Lucas de Jesus Rodrigues, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, residente e domiciliado na cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Rua Narcizo Soares, nº 34, Bairro Centro, Cep. 18255000, portador(a) da cédula de identidade RG nº 475652150, e inscrito no CPF sob o nº 37317650803, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) - <u>DO OBJETO E PREÇOS</u>:

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e ulteriores alterações.

1.2. Os preços registrados tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

4880 – MERCADO N S APARECIDA QUADRA LTDA 41.858.248/0001-75

Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
080	02.2164	ARROZ AGULHINHA 02kg. Em conformidade com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Sem glúten. Máximo de 12% de umidade. Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termos s	PCT	5.250,0000		10,7900	56.647,50
081	02.2170	ARROZ AGULHINHA 05kg - Em conformidade com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Sem glúten. Máximo de 12% de umidade. Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 05 (cinco) kg. Rotulagem legislação vigente. Nos rótulos informações:	PCT	525,0000		21,0000	11.025,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

		identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.					
018	02.0254	AZEITE 500 ml - Azeite de oliva extra virgem. Produto obtido diretamente do fruto da oliveira. Embalagem contendo 500 ml	UN	60,0000		25,9000	1.554,00
032	02.1633	BISCOITO DE POLVILHO 200 gr - de polvilho azedo, saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a a NTA 48(Decreto lei 12486, de 20/10/78)	PCT	6.000,0000		8,4300	50.580,00
034	02.2577	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER 144 gr. Repartidos em 06 porções de 24gr - Sabor: integral ou tradicional	PCT	1.500,0000		5,5200	8.280,00
012	02.1506	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS (IQF): In natura, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá conter: páprica doce, aipo marrom em pó, colágeno hidrolisado, tomate e cebola em pó, salsa em flocos, cebolinha em flocos, alecrim em flocos, orégano em flocos, em cortes de 3 por 6 Cm, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossodico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente em pacotes de 2kg.	KG	1.500,0000		39,0800	58.620,00
009	02.0441	CARNE EM PEDAÇO MUSCULO CARNE BOVINA (IQF): musculo; picada; congelado IQF; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem plástico transparente, atóxico; pesando 2kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA.	KG	375,0000		28,2000	10.575,00
019	02.0964	CHOCOLATE EM PÓ SEM LACTOSE 400gr: Deve estar totalmente isento de lactose.	PCT	23,0000		11,0000	253,00
022	02.0766	FEIJÃO BRANCO. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	23,0000		12,2900	282,67
020	02.2805	FEIJÃO RAJADO TIPO 1. Os grãos devem estar sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Validade	KG	120,0000		14,4800	1.737,60

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

		mínima: de 04 (quatro) meses da data de f					
021	02.1425	FEIJÃO ROSINHA. Os grãos devem estar sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Validade mínima: de 04 (quatro) meses da data de fabrica	KG	120,0000		14,9800	1.797,60
023	02.0082	GELATINA EM PÓ - 01kg	PCT	90,0000		23,9000	2.151,00
093	02.1905	GELATINA EM PÓ 01kg	UN	38,0000		23,9000	908,20
001	02.2552	Lanche de Frios - 01 Pão francês 50 gr + 01 Fatia de Presunto Cozido 20gr + 01 Fatia de Mussarela 20gr	UN	1.500,0000		5,1900	7.785,00
094	02.2055	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400gr INSTANTANEO. Produto constituído por leite em pó integral, com Ferro, Cobre,Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Energético 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas 7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mg.	PCT	1.500,0000		14,2400	21.360,00
095	02.1657	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 01 litro UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada; embalado em caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; Portaria 146 de 07/03/96; e Decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores; e c/validade min. de 4 meses na data da entrega	UN	6.000,0000		4,1000	24.600,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

024	02.1864	LOURO EM FOLHAS 8gr. Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a sua espécie; Embalagem primária plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com Validade Mínima de 10 meses.	PCT	90,0000		3,6300	326,70
038	02.0568	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500gr - Boa qualidade. A massa a ser posta na água não deve turvar antes da cocção. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Embalagem primár	PCT	23,0000		3,8300	88,09
039	02.1212	MACARRÃO CONCHINHA 500gr. Fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. A massa ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. embalagem de 500gr.	PCT	23,0000		3,8300	88,09
040	02.2301	MACARRÃO LETRINHA 500gr .Fabricado a partir de matérias primas de 1° qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvá-las antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. embalagem de 500gr.	PCT	23,0000		3,8300	88,09
043	02.1427	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGETAIS E FEIJÃO 500gr. Massa alimentícia com vegetais sem ovos, isento de corantes artificiais. Contendo: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 291 kcal; carboidratos: 61g; proteínas: 8,5g; gorduras totais: 0,8g; Gorduras Saturadas: 0g; fibra alimentar: 2,6g; Sódio 14mg e isento	PCT	375,0000		6,1000	2.287,50

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

		gorduras trans para a mesma porção. Embalagem com 500 gramas.					
026	02.0319	ORÉGANO 10gr em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto	PCT	38,0000		2,0800	79,04
015	02.0839	PRESUNTO FATIADO MAGRO; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 05 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	KG	375,0000		36,1000	13.537,50
016	02.0755	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Com validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA nº º 364, de 04/09/1997 e NTA 11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entregas aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	KG	375,0000		40,8400	15.315,00
029	02.1672	SUCO DE SOJA SABORES. Composto de extrato soja, suco concentrado de frutas, açúcar e água; acidulante, corante e aromatizante; diversos sabores; pronto para beber; em embalagem tetra pack; 1000 ml; deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; deve estar de acordo com NTA 83, Decreto 12.486 de 20/10/1978	UN	49,0000		7,9200	388,08
030	02.0221	SUCO INDIVIDUAL 200ml. Sabor Morango com Maça: suco reconstituído a concentração da fruta in natura, sem adição de açúcar, sem conservantes, aromatizantes e edulcorantes. Poderá conter aroma natural. Não contém glúten. Aspecto: sabor, odor e cor característicos, não fermentado. Bebida pronta para	UN	375,0000		2,6300	986,25

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

		consumo, submetida a tratamento e processamento tecnológico adequados que assegure a sua qualidade e conservação até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Informação nutricional aproximada na porção de 200 ml: Vitamina C 45 mg, vitamina D 0,8 ug, fibra 2,5g, ômega3 40 mg, cálcio 150 mg, ácido fólico 60 ug. Acondicionado em embalag					
031	02.2161	TEMPERO PRONTO 01 kg. Produto destinado temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado e alho; pode conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de parasitas e larvas; Embalagem: resistente, vedado, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (Port.540/97 SVC/MS),(PORT.541/97 SVC/MS; Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA	UN	150,0000		10,8900	1.633,50
				VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR: R$			**292.974,41**

Cláusula 2ª) – <u>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</u>

2.1. O objeto da presente licitação será recebido de **<u>forma parcelada</u>**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

2.3. <u>A licitante vencedora fornecerá</u> os itens em conformidade com a dscrição constante **<u>do Anexo I,</u>** <u>contados a partir do faturamento</u>.

2.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo,** portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas,** respeitadas as quantidade mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.5. O **Prazo de entrega** do item contratado será o constante do Pedido ou Nota de Empenho, conforme Termo de Referência do Pregão 12/2021

2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

2.7. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

2.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-a no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Quadra conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.11. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) - <u>DO PAGAMENTO</u>:

3.1. Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos produtos e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

3.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 4ª) DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

4.2 **As entregas dos itens deverão ser realizadas nas Unidades Escolares indicadas nas requisições, de segunda à sexta-feira** das **7hs00 as 12hs00,** correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os chefes dos setores da prefeitura municipal de Quadra.

4.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XIV, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

Cláusula 5ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob os nºs: 12.306.0005.2006.00003.3.90.30.00 – FR 02 e 05.

Cláusula 7ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

7.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

7.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

7.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

7.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

7.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Cláusula 8ª) - <u>DA LICITAÇÃO:</u>

8.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº XX/2021 aberta pelo Edital do PROCESSO Nº 53/2021.

Cláusula 9ª) – <u>DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:</u>

9.1. O MUNICÍPIO, por meio dos chefes dos setores, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

9.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

Cláusula 10) – DO REGIME DE JULGAMENTO:

10.1. A licitação decorrente do presente contrato foi julgado pelo regime de **menor preço unitário**.

Cláusula 11) – DO CONTROLE E ALTERACÕES DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

11.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

11.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

11.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 12) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

12.1.1. por decurso de prazo de vigência;

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

13.1.O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

Cláusula 14) – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (SP) poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, cisões ou fusões;

b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA(SP);

c) Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega dos equipamentos na forma estabelecida neste Edital;

d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.1. Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Cláusula 15) – DA VINCULAÇÃO:

15.1. O cumprimento do futuro contrato está vinculado aos termos do Edital de **Pregão nº XX/2021**, seus
anexos, e da proposta da "CONTRATADA", independentemente de transcrição.

Cláusula 16) – DA LEGISLAÇÃO:

16.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

Cláusula 17) – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

Cláusula 18) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Quadra/SP, 29 de dezembro de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE **PREFEITA** **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE QUADRA** **ÓRGÃO GERENCIADOR**	**LUCAS DE JESUS RODRIGUES** **REPRESENTANTE DA EMPRESA** **MERCADO N.S. APARECIADA QUADRA LTDA** **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome/Documento: Alessandra [illegible] Auxiliar Administrativo PMQ RG: [illegible]

Assinatura: _____

Nome/Documento: Osmar Rodrigues RG: 42.607.861-5 Auxiliar Administrativo Matricula PMQ - 399

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATADA: MERCADO N.S. APARECIDA QUADRA LTDA
ATA RP N.º (DE ORIGEM): 10/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA:
CONTRATANTE: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, PREFEITA
gabinete1@quadra.sp.gov.br

CONTRATADA: MERCADO N.S. APARECIDA LTDA, EMPRESA
mariareginaquadra@yahoo.com.br

LOCAL e DATA: Quadra, 29 de dezembro de 2021
RESPONSÁVEL: Lheonides Oliveira de Andrade, Prefeita Municipal

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATADA: MERCADO N.S. APARECIDA QAUDRA LTDA
ATA RP N° (DE ORIGEM): 10/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.

Nome: Lheonides Oliveira de Andrade
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº: 107048987
CPF nº: 02682863884
Endereço: Rua João Antonio Lobo nº 321, Jardim Tonico Vieira
Telefone: (15) 997216636
E-mail Institucional: gabinete1@quadra.sp.gov.br
E-mail pessoal: lheonidesoandrade@gmail.com

Nome: Lucas de Jesus Rodrigues
Cargo: Socio Prorpietário
RG nº: 475652150
CPF nº: 37317650803
Endereço: Rua Narcizo Soares nº 34
Telefone: (15) 997995530
E-mail Institucional: mariareginaquadra@yahoo.com.br
E-mail Pessoal: lucas_rodrigues_99@yahoo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP
Nome: Wilson Nunes Mendes
Cargo: Assistente Contabil
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jardim Santo Antonio
Telefone e Fax: (15) 32539000
E-mail Institucional: contabilidade@quadra.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Quadra, 29 de dezembro de 2021

RESPONSÁVEL: Lheonides Oliveira de Andrade